



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, a devolver valor parcial de saldo de duodécimos.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, autorizada a devolver o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) ao Poder Executivo, para destinação à Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho, com finalidade de aquisição e colocação de um padrão de entrada de acordo com as normas de distribuição da CEMIG.

Art. 2º A devolução do valor será materializada por intermédio de transferência bancária, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 11 de fevereiro de 2025

Mateus Pereira Coimbra
Presidente em exercício

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo em 11 de fevereiro de 2025, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Mateus Pereira Coimbra
Presidente em exercício